



LEI Nº 4868

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 19 DE NOVEMBRO 1992.

Luiz Freire
LUIZ FREIRE
Prefeito

Art. 1º - O Quadro dos Cargos de Assistente Parlamentar, comissionado, Símbolo CDA-3, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Olinda, passará a ter o quantitativo de 63 (sessenta e três), com atribuições definidas de acordo com o Ato nº 06/89 da Presidência da Comissão Executiva.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias da Câmara

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis nºs 4696/89 e 4822/92.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 13 de outubro de 1992

Severino Arruda de Lima Irmão
SEVERINO ARRUDA DE LIMA IRMÃO
Presidente

Mauro Fonsêca Filho
MAURO FONSÊCA FILHO
1º Vice-Presidente

Natanael Emery Lopes
NATANAEL EMERY LOPES
2º Vice-Presidente

Vanildo Leite
VANILDO LEITE
1º Secretário

Daniel Marinho
DANIEL MARINHO
2º Secretário Ad-Hoc